



**SANTA CASA**  
DE CAPÃO BONITO

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230  
PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10  
administracao@santacasacb.org.br

**PLANO DE TRABALHO**

Referente Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024  
(Republicada no Diário Oficial da União, em 09 de junho de 2025)

**Valor R\$ 119.357,44 (parcela única)**

**1. DADOS CADASTRAIS:**

**Entidade:**

<b>Razão Social</b> ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO			
<b>CNPJ</b> 46.886.149/0001-10			
Atividade Econômica Principal 86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
Endereço Rua Auta de Camargo Lírio, 51, Centro			
Cidade Capão Bonito			UF SP
CEP 18300-230	DDD/Telefone (15) 3543 9600		
E-mail administracao@santacasacb.org.br			
Banco BANCO DO BRASIL	Agência 0840-0	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento CAPÃO BONITO

(\*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

**Responsável**

Responsável pela Instituição MARCO ANTONIO MASEDO MORETTO	
CPF CPF nº 249.599.638-83	RG / Órgão Fiscalizador RG nº 29.868.423-8
Cargo PROVEDOR	Função PROVEDOR
Endereço AVENIDA DO PATRIARCA, 354, JARDIM COLONIAL	
Cidade CAPÃO BONITO	UF SP
CEP 18305-160	Telefone (15) 35431259



**SANTA CASA**  
DE **CAPÃO BONITO**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

---

## 2. INTRODUÇÃO:

### BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

a) **Histórico da Instituição:**

A Entidade atua de forma complementar ao SUS no município de Capão Bonito, sendo referência na média complexidade. Conta atualmente com 63 leitos, distribuídos nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e UTI, sendo 55 (87%) dos leitos reservados para usuários SUS, e possui aproximadamente 250 colaboradores entre funcionários e médicos. A demanda dos pacientes atendidos nesta Santa Casa é de referência espontânea e transferência via CROSS, sendo que a mesma é a primeira referência hospitalar da cidade de Capão Bonito, Ribeirão Grande e Guapiara. Porém durante o último ano 23 cidades de foram atendidas nesta Entidade, sendo regulado via Central de Vagas do Estado de SP (CROSS).

b) **Características da Instituição:**

Os serviços prestados pela Entidade ao usuário SUS são: Atendimentos de Pronto Socorro, Internações nos setores: Clínica Médica (16 leitos – incluindo 02 leitos de isolamento e 02 leitos de Cuidados Intermediários Adulto), Clínica Cirúrgica (10 leitos), Clínica Obstétrica (11 leitos) e Clínica Pediátrica (08 leitos – incluindo 04 leitos de cuidados intermediários infantil-berçário) e 10 Leitos de UTI Adulto tipo II totalizando 55 leitos, além desses leitos, temos mais 08 leitos destinados a Convênio e Particular, perfazendo um total de 63 leitos. A Santa Casa de Capão Bonito desenvolve suas atividades **há mais de 88 anos** prestando atendimento Médico-hospitalar aos munícipes de Capão Bonito e microrregião. Consiste em Entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, e portadora do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente na área da Saúde), realiza atendimentos baixa e média complexidade e busca cumprir seus objetivos através de parcerias desenvolvidas no setor público/privado, garantindo desta forma, meios para atender seus objetivos de manter, ampliar e melhorar todos os serviços prestados.

c) **Missão, Visão e Valores:**

A Santa Casa de Capão Bonito, Entidade Beneficente sem fins lucrativos – fundada em 08 de agosto de 1936. Tudo começou com pessoas da sociedade, que perceberam a importância em se ter um Hospital na Cidade, evitando assim a locomoção dos nossos munícipes para outras cidades da região, afim de receber socorro médico. Em 1934, criou-se uma Comissão, na qual podemos citar: João Arruda, Nagib Ozi, Virgílio Lírio de Almeida, Abílio Mendes, Francisco Cacciacarro, Júlio de Souza Galvão, João Venturelli, João Aleixo Vaz, entre outros, com a finalidade de arrecadar fundos, e adquirir terreno. Sendo que, logo após esse passo, foi fundando legalmente esta entidade, nascendo assim, em 08 de agosto de 1936, a Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, conforme constava em seu primeiro Estatuto.

**MISSÃO:** Promover saúde à população através do exercício da medicina com qualidade, ética e humanização.

**VISÃO:** Tornar-se um Hospital de referência na região, reconhecido e valorizado pela população por oferecer um serviço integral com excelência e qualidade.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Qualidade e Desempenho, Ética, Humanização, Confiança, Responsabilidade Social e Modernização.



## ATENDIMENTO HOSPITALAR NO ANO DE 2024:

### a) Quanto as Internações:

Há mais de três anos, em razão da Pandemia do novo CORONAVIRUS, o hospital começou a internar pacientes de Alta Complexidade, em razão da instalação de 10 leitos de UTI Adulto tipo II; desta forma, foram agregados outros serviços no Hospital, como Hemodiálise, tomografia computadorizada, entre outros serviços.

No ano de 2024 foram realizadas 3.022 internações nas seguintes clínicas:

- Clínica Médica: 77 (2,55%)
- Clínica Pediátrica: 39 (1,29%)
- Clínica Obstétrica: 723 (23,92%)
- Clínica Cirúrgica e Ortopédica: 36 (1,19%)
- UTI adulto: 174 (5,76%)
- Policlínica: 1.973 (65,29%)
- Total: 3.022 (100%)

As procedências dos pacientes internados no ano de 2024 foram das seguintes cidades:

**Capão Bonito: 2.455 (81,24%)**

Ribeirão Grande: 285 (9,43%)

Guapiara: 137 (4,53%)

Buri: 25 (0,83%)

São Miguel Arcanjo: 4 (0,13%)

Outras Cidades: 116 (3,84%)

Total: 3.022 (100%)

A clientela para a qual este Hospital prestou atendimento no ano de 2023 foi a seguinte:

Internações Particular: 86 (2,84%)

Internações Convênios: 61 (2,02%)

**Internações SUS: 2.875 (95,1%)**

Total: 3.022 (100%)

### b) Quanto ao Ambulatório e Pronto Socorro:

O Pronto Socorro da Santa Casa de Capão Bonito é o único da nossa cidade e de Ribeirão Grande, onde contamos com verbas Federal e Municipal para manter seu custeio e manutenção.

A PROCEDÊNCIA dos pacientes atendidos no Pronto Socorro no ano de 2024 foi de 89,51% da cidade de Capão Bonito; 8,43% de Ribeirão Grande; 0,79% de Guapiara e 1,26% de outras cidades vizinhas, **considerando que a quantidade total de pacientes atendidos no ano foi de 55.263 pacientes.**

Quanto a CLIENTELA dos pacientes atendidos no Pronto Socorro no ano de 2024, **98,10% dos atendimentos realizados pelo SUS**; 1,43% por outros convênios e 0,47% Particular.

A DEMANDA de paciente no Pronto Socorro é espontânea, sendo priorizadas as Urgências/Emergências, nos casos mais críticos onde é necessário transferência para outros centros, são realizadas via CROSS- SIRESP (Central Reguladora de Vagas do Estado de São Paulo).

### c) Adesão ao SUS:

Mantém convênio com o SUS, e disponibiliza mais de 60% **(Percentual de filantropia SUS no ano de 2024 = 96,60%)** dos seus leitos ao atendimento da clientela, proveniente do município de Capão Bonito e região. Tem como principal problema em relação ao SUS sua baixa remuneração, e a falta de incentivo, seja para compra de equipamentos ou para custeio da Entidade, tendo em vista o baixo poder aquisitivo dos munícipes da nossa região, que pouco podem contribuir para uma Entidade mais resolutiva e eficiente. Quanto a Central de Vagas que utiliza para transferir pacientes desta Entidade, o CROSS tem desenvolvido um bom papel nesse sentido, sendo que a maioria dos pacientes são transferidos com sucesso.



### 3. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Objeto	Descrição
CUSTEIO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR, SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS HOSPITALARES.

#### a) Identificação do Objeto:

O referido recurso prevê recursos para ações, e serviços de atendimento à população que demandam a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos para o apoio, diagnóstico e tratamento, com a obrigatoriedade, aplicada no CUSTEIO do hospital, através de Recurso Federal, destinados a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, visando a aquisição de Insumos em geral de uso no Hospital, Material Médico e de Enfermagem, Medicamentos, Prestação de Serviços Médicos (Cirurgias, Exames e Procedimentos) e Prestação de Serviço Hospitalar (manutenção de Equipamentos e Outras Prestações de Serviços inerentes ao ambiente hospitalar).

#### Referência do Recurso:

**Repasse financeiro referente a Portaria GM/MS Nº 6.464**, de 30 de dezembro de 2024 (republicada no Diário Oficial da União, em 09 de junho de 2025).

#### b) Objetivo:

O Recurso financeiro é **referente a Portaria GM/MS Nº 6.464**, destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023, e tem por objeto o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade, em parcela única, através da transferência de recursos financeiros destinados a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, CNPJ 46.886.149/0001-10, oriundas de RECURSOS FUNDO A FUNDO.

Com o recurso será investido em serviços prestados pela Instituição, como serviços médico-hospitalar, como Prestação de Serviços Médicos (Cirurgias, Exames e Procedimentos) e Prestação de Serviço Hospitalar (manutenção de Equipamentos e Outras Prestações de Serviços inerentes ao ambiente hospitalar), além aquisição de Insumos em geral de uso no Hospital, como Material Médico e de Enfermagem e Medicamentos, onde com a emenda a Santa Casa de Capão Bonito poderá equilibrar seus estoques na aquisição de materiais, medicamentos de uso hospitalar, que hoje se encontram baixos, e, dessa forma garantir a qualidade dos serviços e assistência aos pacientes de forma segura e adequada, garantindo



acesso aos materiais e medicamentos utilizados nos pacientes internados e atendidos no Pronto Socorro da Entidade.

**c) Justificativas:**

Conforme NOTA INFORMATIVA CONJUNTA – CONASEMS E CMB (em anexo), o valor destinado a cada prestador, conforme discriminado no Anexo I da Portaria GM/MS Nº 6.464, corresponde a 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial realizada no período de janeiro a dezembro de 2023. Os recursos têm natureza de recomposição financeira da produção já executada e não estão condicionados à contraprestação de serviços ou ao cumprimento de metas futuras, em conformidade com a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, e com o § 2º do art. 1º da portaria, que ressalta como objetivos do repasse a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração no SUS.

**d) Metas a serem atingidas:**

- 1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR: Cirurgias Eletivas; Consultas Médicas e avaliações médicas e de profissionais de saúde diversos; Exames de Imagem e Exames laboratoriais; Procedimentos hospitalares e serviços complementares inerentes às internações.
- 2) CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS, INERENTES AO DIA-A-DIA DO HOSPITAL, COMO: Serviço de Apoio Jurídico (previdenciário, civil, criminal e trabalhista); Serviço de Auditoria Contábil Independente (auditoria obrigatória do hospital); Serviço de Gestão e Informática (software de gestão de exames de tomografia e raio-x, softwares de gestão digitalização de documento hospitalar (prontuários médicos, documentos contábeis, documento de RH); softwares de Gestão Hospitalar: integração todos os setores), entre outros produtos de informática voltados ao hospital; Serviço de apoio a legislação e consultoria nas áreas contábil, tributária, trabalhista e previdenciária; Serviço de Apoio Gestão de Convênios (convênios estadual e federal); Serviço de Controle de Pragas e Insetos (desratização, desintetização e limpeza de caixa de água); Serviço de Controle de Qualidade de Serviços de Radiologia (dosímetros dos técnicos de radiologia, controle de qualidade de imagem, levantamento radiométrico); Outros Prestações de Serviço inerente ao ambiente hospitalar.
- 3) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR E INSUMOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS EM TODOS OS SETORES DO HOSPITAL E ATENDIDOS NO PRONTO SOCORRO.
- 4) PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, COMO: Manutenção preventiva de equipamentos: Realizar inspeções regulares nos equipamentos para identificar problemas potenciais; executar tarefas de manutenção



preventiva, como lubrificação, limpeza e substituição de peças; calibrar e ajustar equipamentos para garantir seu funcionamento correto; Manutenção corretiva de equipamentos: Diagnosticar e reparar problemas nos equipamentos; substituir peças defeituosas ou desgastadas; realizar testes para garantir que os equipamentos estejam funcionando corretamente; Inspeção e diagnóstico de problemas; Reparo e substituição de peças; Calibração e ajuste de equipamentos.

#### 4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

Etapa	Descrição	Duração/ Periodicidade	Aplicação
1	<b>CUSTEIO - COTAÇÃO:</b> 1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR, SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS HOSPITALARES.	MENSAL	0,00
2	<b>CUSTEIO - AQUISIÇÃO:</b> 2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR, SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS HOSPITALARES.	12 MESES (Aquisição Realizadas Mensalmente, a partir da data de recebimento do valor)	R\$ 119.357,44 (parcela única)

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Objeto	Valor	%
1	CUSTEIO: 1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR, SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS HOSPITALARES.	R\$ 119.357,44 (parcela única)	100,00%



## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Objeto	Quant.	Proponente	Concedente
1º Mês (Parcela Única)	CUSTEIO: a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR, SERVIÇOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS HOSPITALARES.	CONFORME CONSUMO MENSAL (podendo ser variável mês a mês, em razão do movimento hospitalar)	R\$ 0,00	R\$ 119.357,44

## 7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: a partir da data de recebimento do recurso em parcela única.
- Duração: 12 meses após o recebimento do recurso.

## 8. CAPACIDADE INSTALADA

### 8.1 Estrutura

Unidade hospitalar, com forma de construção em monobloco em 03 pavimentos, construído em 5.314,63 m<sup>2</sup>.

Leitos: 63 Leitos (clínica médica, obstétrica, cirúrgica e pediátrica e UTI Adulto)

Leitos de Observação PS: 22 Leitos - Leitos de Emergência (sala vermelha): 02 Leitos

Leitos de Isolamento: 02 Leitos - Consultórios Médico: 04 Consultórios

Centro Cirúrgico: 04 Salas Cirúrgicas - Centro Obstétrico: 02 salas obstétrica e 01 PPP

Berçário: 04 Leitos Neonatal

Salas de Curativo, Urgência e Emergência, Pequenas Cirurgias, Gesso, Ultrassom, Radiologia, Nebulização.

Áreas de Apoio: Administração, transporte, lavanderia, higienização, farmácia, nutrição e dietética, lactário, morgue, faturamento (SAME), informática, RH, Contabilidade e Sócios.

### 8.2 Recursos Humanos

A Entidade possui Capacidade Gerencial, Operacional e Técnica para executar o objeto proposto, tendo em seu quadro técnico e operacional profissionais qualificados como:

TIPO DE PROFISSIONAL	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13
AUXILIAR COZINHA/LACTÁRIO	12
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	34



**SANTA CASA**  
DE CAPÃO BONITO

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br

AUXILIAR DE LAVANDERIA/ LIMPEZA/ MANUTENÇÃO	30
BIOMÉDICO	01
COMPRADOR	01
CONTADOR	01
ENFERMEIRO	16
FARMACEUTICO	02
FISIOTERAPEUTA	07
FONOAUDIOLOGIA	01
INSTRUMENTADORA	02
MÉDICO ANESTESISTAS	03
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	04
MÉDICO CLINICO	03
MÉDICO HEMATOLOGISTA	01
MÉDICO INFECTOLOGISTA	01
MÉDICO INTENSIVISTA	01
MÉDICO OBSTETRA	07
MÉDICO ORTOPEDISTA	02
MÉDICO PEDIATRA	06
MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	15
MÉDICO PLANTONISTAS UTI	05
MÉDICO RADIOLOGISTA	05
MOTORISTA	01
NUTRICIONISTA	01
RECEPCIONISTA/ SEGURANÇA/ TELEFONISTA	20
SUPERVISOR DE SETOR ADMINISTRATIVO E APOIO	06
TÉCNICO DE ANÁLISE CLINICA	01
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	07
TÉCNICO MANUTENÇÃO PREDIAL	01
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	01
TÉCNICOS DE EFERMAGEM	34
TÉCNICOS ORTOPEDIA	02
TOTAL	250

## 9. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado pela Gestão da Parceria, pela Comissão de Monitoramento, pelos Conselhos Municipais responsáveis pelo respectivo Controle Social, pelo Controle Interno da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas quando estes entenderem necessário, por meio de:

- Visitas Institucionais a qualquer momento a OSC;
- Análise de Relatórios Mensais emitidos pela OSC;
- Análise da Prestação de Contas Mensais da OSC; e,
- Análise do Impacto Social.



**SANTA CASA**  
DE CAPÃO BONITO

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

Rua Dona Auta de Camargo Lírio, 51, Centro, Capão Bonito SP – 18300-230

PABX (15) 3543-9600 - CNPJ 46.886.149/0001-10

administracao@santacasacb.org.br


## 10. DECLARAÇÃO

Representante Legal da Proponente:

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Capão Bonito, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do município, na forma deste plano de atendimento.

Declaro ainda que a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; e; que Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede Deferimento:

Local e Data:	Proponente:
Capão Bonito, 28 de julho de 2025.	 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MASEDO MORETTO DN: cn=MARCO ANTONIO MASEDO MORETTO, o=SANTA CASA DE CAPÃO BONITO, ou=SANTA CASA DE CAPÃO BONITO, email=provedoria@santacasacb.org.br, c=BR Dados: 2025.07.28 14:11:56 -03'00' MARCO ANTONIO MASEDO MORETTO (Provedor)

## 11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)

**Provedor(a)  
Administrador (a)  
Diretor Clínico  
Financeiro  
Faturamento**

***NOTA INFORMATIVA CONJUNTA – CONASEMS E CMB.  
(referente Portaria GM nº 6.464 de 30/12/2024)***

Prezados(as) Senhores (as),

Reproduzimos, em anexo, **NOTA INFORMATIVA CONJUNTA – CONASEMS E CMB**, **com alguns esclarecimentos referentes a Portaria GM nº 6.464 de 30/12/2024, republicada no DOU do dia 09/06/2025 e enviada pela FEHOSP na circular nº 437/2025 a todos associados.**

**Departamento Técnico  
Hmm**

Brasília/DF, 10 de junho de 2025.

**NOTA INFORMATIVA CONJUNTA – CONASEMS E CMB.**

O **Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)** e a **Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB)** informam que foi republicada no Diário Oficial da União, em 09 de junho de 2025, a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a serem transferidos, em parcela única, aos Fundos de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Nos termos da portaria, será destinado o montante de R\$ 634.878.919,28 (seiscentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) aos entes federativos, com base na produção ambulatorial e hospitalar realizada no ano de 2023 por entidades privadas sem fins lucrativos contratualizadas pelo SUS, cujos registros estejam aprovados pelos gestores estaduais ou municipais e devidamente consolidados nas bases nacionais do Sistema de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SIH) do Ministério da Saúde.

O valor destinado a cada prestador, conforme discriminado no Anexo I da Portaria, corresponde a 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial realizada no período de janeiro a dezembro de 2023. Os recursos têm natureza de recomposição financeira da produção já executada e não estão condicionados à contraprestação de serviços ou ao cumprimento de metas futuras, em conformidade com a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, e com o § 2º do art. 1º da portaria, que ressalta como objetivos do repasse a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração no SUS.

Recomenda-se que as instituições contempladas formalizem o requerimento de repasse diretamente junto aos respectivos gestores locais, estaduais ou municipais, a fim de viabilizar a transferência dos valores devidos, em conformidade com as disposições da Portaria GM/MS nº 6.464/2024 e da legislação vigente.



**Hisham Mohamad Hamida**

Presidente do CONASEMS



**Mirocles Campos Vêras Neto**

Presidente da CMB

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2025	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo	<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CPF/CNPJ</b> 11.179.202/0001-69	<b>Grupo</b> ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	<b>Ação</b> ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
<b>Ação Detalhada</b> ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	<b>UF</b> SP	<b>Município</b> CAPAO BONITO
	<b>Código IBGE</b> 351020	<b>População</b> 47.403 habitantes
<b>Ano Censo</b> 2024	<b>Prefeito(a)</b> JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS	<b>Data Inicial Gestão</b> 01/01/2021
<b>Secretário(a)</b> ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS	<b>Presidente Conselho</b> ALESSANDRO SOUZA LOPES	

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Valor					N°	N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
01/12 em 2025	000519	13/01/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	662.610,90	605,00	662.005,90		25000.004349/2025-16		3053	
12/12 em 2024	000603	14/01/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	10.168,80	0,00	10.168,80		25000.004925/2025-17		06265	
11/12 em 2024	000617	14/01/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	10.168,80	0,00	10.168,80		25000.004922/2025-83		06265	
02/12 em 2025	002768	07/02/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	672.779,70	1.155,00	671.624,70		25000.017547/2025-31		6532	
01/12 em 2025	004951	26/02/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	10.168,80	0,00	10.168,80		25000.028080/2025-55		06265	
03/12 em 2025	006096	07/03/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	672.779,70	880,00	671.899,70		25000.032658/2025-78		6532	
04/12 em 2025	010019	02/04/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	672.779,70	880,00	671.899,70		25000.047063/2025-17		6532	
05/12 em 2025	013365	07/05/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	672.779,70	880,00	671.899,70		25000.064375/2025-95		6532	
<b>Total</b>							<b>4.968.562,92</b>	<b>6.160,00</b>	<b>4.962.402,92</b>					

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repass	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações	
Única em 2025	016476	02/06/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	119.383,71	0,00	119.383,71	10 CANCELAMENTO PARCIAL DA 2025OB016476 2025LC448729 000027 POR COMAND O DO GESTOR	25000.064601/2025-38		6464		
06/12 em 2025	018052	04/06/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	672.779,70	880,00	671.899,70		25000.090168/2025-96		6532		
Única em 2025	018832	12/06/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	119.383,71	0,00	119.383,71		25000.064601/2025-38				
07/12 em 2025	026539	07/07/2025	MUNICIPAL	104	012130	0066240470	672.779,70	880,00	671.899,70		25000.114164/2025-19		6532		
<b>Total</b>							<b>4.968.562,92</b>	<b>6.160,00</b>	<b>4.962.402,92</b>						